



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº151/2007

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibida a realização, sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Turismo, com as cautelas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no tocante ao patamar dos decibéis, nas ruas que compõem o Centro da cidade, de eventos que demandem a interdição, total ou parcial, de vias públicas, tais como, carnavais fora de época (micaretas) e similares.

Artigo 2º - A não observância do que inserido no *caput* do artigo anterior, implicará na imputação de multa aos infratores, nos moldes estabelecidos na Legislação Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto vigorará até que entre em vigor o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quando, então, será revogado.

Artigo 4º – Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique as Secretarias envolvidas e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms